CONCLUSÃO

Em 11/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0018305-66.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**Exequente : **Adimax Industria e Comércio de Alimentos Ltda**

Executados: Maria Aparecida Felonta Silva Me e outro, Roselaine Aparecida do Prado

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do

CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.